



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SEMAD - ETP Nº 14/2026

1 – Descrição da necessidade da contratação

1.1. O Município de Sorriso/MT dispõe de frota própria de veículos destinada ao suporte logístico e operacional das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A utilização desses veículos demanda a existência de instrumento formal que possibilite o adequado tratamento de ocorrências relacionadas a avarias, perdas, danos a terceiros e demais eventos decorrentes da circulação e operação da frota.

1.2. Atualmente, faz-se necessária a implementação de solução que permita à Administração lidar de forma padronizada e contratualmente definida com tais ocorrências, evitando procedimentos administrativos fragmentados, desembolsos emergenciais e responsabilizações diretas do erário sem previsão contratual específica.

1.3. Nesse contexto, a contratação de seguro veicular para a frota municipal apresenta-se como a alternativa tecnicamente adequada para suprir essa necessidade administrativa, ao estabelecer regras, coberturas e mecanismos objetivos para o gerenciamento de sinistros, reparações e indenizações, compatíveis com a rotina operacional da Administração Pública.

1.4. Assim, a contratação visa atender a uma demanda contínua de caráter operacional e patrimonial, relacionada à gestão da frota municipal, garantindo suporte contratual para o enfrentamento de eventos inerentes à utilização dos veículos oficiais.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1. Gabinete do Prefeito;	Alei Fernandes
2. Secretaria Municipal da Saúde;	Vanio de Jesus Jordani
3. Secretaria Municipal de Educação;	Adriana Ester Reichert Palu
4. Secretaria Municipal de Administração;	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
5. Secretaria Municipal da Mulher e da Família;	Claudimara Aparecida Chaves Fernandes
6. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Odimar Bianchin
7. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	Clovis Picolo Filho
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento;	Milton Geller
9. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;	Nerci Adriano Denardi
10. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar;	Lucas de Oliveira



3 – Descrição dos requisitos da contratação

3.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal do Município de Sorriso/MT, abrangendo os veículos atualmente existentes e aqueles que venham a ser incorporados ao patrimônio durante a vigência contratual, mediante critérios e condições previamente estabelecidos.

3.2. O serviço deverá ser executado por **seguradora legalmente autorizada a operar no território nacional**, devidamente registrada e regular perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atendendo integralmente à legislação vigente aplicável ao setor securitário.

3.3. A apólice deverá prever, no mínimo, cobertura para danos materiais decorrentes de colisão, capotamento, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa para danos materiais e corporais causados a terceiros, observadas as especificações técnicas que venham a ser definidas no Termo de Referência.

3.4. Deverá ser assegurada a possibilidade de **inclusão, exclusão e substituição de veículos** ao longo da vigência contratual, de forma simples e sem prejuízo da continuidade da cobertura, considerando a dinâmica de renovação e ampliação da frota municipal.

3.5. O contrato deverá prever procedimentos claros para **abertura, acompanhamento e liquidação de sinistros**, com prazos definidos, canais de atendimento acessíveis e assistência compatível com a operação da frota, incluindo, quando aplicável, serviços de remoção e apoio emergencial.

3.6. Os requisitos da contratação deverão observar os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurando solução compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública.

4 - Levantamento de mercado

4.1. O levantamento de mercado realizado demonstra que o serviço de seguro veicular para frotas é amplamente ofertado no mercado nacional, inclusive com soluções específicas voltadas à Administração Pública. Diversas seguradoras de grande porte e devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP atuam nesse segmento, possuindo capacidade técnica, operacional e financeira para atender às demandas de frotas públicas municipais.

4.2. Verificou-se que a contratação de seguro para frotas municipais é prática recorrente entre entes públicos, sendo usualmente realizada por meio de procedimento licitatório, com apólice única ou contratos que permitem a inclusão e exclusão de veículos durante a vigência, conforme a dinâmica de gestão da frota.

4.3. As soluções disponíveis no mercado contemplam coberturas padronizadas, tais como danos materiais aos veículos, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil contra terceiros, além de serviços acessórios relacionados à gestão de sinistros e atendimento emergencial. Tais características atendem às necessidades operacionais comuns das administrações municipais.

4.4. Constatou-se, ainda, que o mercado securitário apresenta competitividade suficiente para possibilitar a obtenção de propostas vantajosas, tanto sob o aspecto econômico quanto técnico, desde que os requisitos da contratação sejam adequadamente definidos no instrumento convocatório.



4.5. Diante disso, conclui-se que há viabilidade de contratação do serviço pretendido, com oferta suficiente no mercado e sem restrições que inviabilizem a competição ou o atendimento às necessidades do Município de Sorriso/MT.

5 - Descrição da solução como um todo

5.1. Em relação à solução a ser adotada, a escolha da modalidade **pregão eletrônico** mostra-se técnica e juridicamente adequada para a contratação do serviço de seguro veicular da frota municipal, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de modalidade compatível com a natureza do objeto, caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

5.2. A adoção do pregão eletrônico contribui para a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de licitantes de todo o território nacional, além de assegurar maior transparência, isonomia e rastreabilidade dos atos praticados durante o certame. Ademais, esse modelo favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com potencial redução de custos e melhores condições contratuais.

5.3. Dessa forma, a utilização do pregão eletrônico como solução de contratação alinha-se às boas práticas de gestão pública, aos princípios da eficiência e economicidade, bem como às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, mostrando-se adequada para atender às necessidades do Município de Sorriso/MT no tocante à contratação do seguro veicular para sua frota municipal.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

PREFIXO	ITEM	CÓD TCE MT	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DE ITENS
V-143	1	279092-0	861112	SEGURO PARA O VEICULO - TRAILBLAZER LTZ 2.8 DIESEL - PLACA: QCF0B02 - ANO 2019 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-158	2	279092-0	861113	SEGURO PARA O VEICULO - S10 LT 2.8 DIESEL - PLACA:RAX5G55 - ANO 2022 - CHEVROLET - - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-192	3	279092-0	861114	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER FX4 3.2 DIESEL - PLACA: RRW6I08 - ANO 2023 - FORD - - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-197	4	279092-0	861115	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER FX4 3.2 DIESEL - PLACA: SPC6A66 - ANO 2023 - FORD - - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-145	5	279092-0	861116	SEGURO PARA O VEICULO - L200 TRITON SPORT GL 2.4 DIESEL - PLACA: QCI3520 - ANO: 2019 - MITSUBISHI - - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-153	7	279092-0	861118	SEGURO PARA O VEICULO - S10 LT 2.8 DIESEL - PLACA: RBL1E33 - ANO: 2020 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-164	8	279092-0	861119	SEGURO PARA O VEICULO - L200 TRITON SPORT OUTDOOR GLX 2.4 DIESEL - PLACA: RRL7C94 - ANO: 2023 - MITSUBISHI - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-170	9	279092-0	861120	SEGURO PARA O VEICULO - L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 DIESEL - PLACA: RRO6I29 - ANO: 2023 - MITSUBISHI - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-196	11	279092-0	861123	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER XLT 3.2 DIESEL - PLACA: RRY9I72 - ANO: 2023 - FORD - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-198	12	279092-0	861124	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER LIMITED 3.2 DIESEL - PLACA: SPC6A46 - ANO: 2023 - FORD - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1



V-191	13	279092-0	861126	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER FX4 3.2 DIESEL - PLACA: RRW6I38 - ANO: 2023 - FORD - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-168	14	279092-0	861127	SEGURO PARA O VEICULO - L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 DIESEL - PLACA: RRO6J09 - ANO: 2023 - MITSUBISHI - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-169	15	279092-0	861128	SEGURO PARA O VEICULO - L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 DIESEL - PLACA: RRO6J49 - ANO: 2023 - MITSUBISHI - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-190	16	279092-0	861129	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER XLT 3.2 DIESEL - PLACA: RRZ4F47 - ANO: 2023 - FORD - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-189	17	279092-0	861130	SEGURO PARA O VEICULO - RANGER FX4 3.2 DIESEL - PLACA: RRW6I18 - ANO: 2024 - FORD - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-125	18	279092-0	861131	SEGURO PARA O VEICULO - TORO FREEDOM 1.8 FLEX - PLACA: QCP7698 - ANO: 2018 - FIAT - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-131	19	279092-0	861132	SEGURO PARA O VEICULO - TRAILBLAZER LTZ 2.8 DIESEL - PLACA: OBO7869 - ANO: 2013 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-159	20	279092-0	861133	SEGURO PARA O VEICULO - TRAILBLAZER PREMIER 2.8 DIESEL - PLACA: RAX5C23 - ANO: 2022 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-166	22	279092-0	861135	SEGURO PARA O VEICULO - L200 TRITON SPORT OUTDOOR GLS 2.4 DIESEL - PLACA: RRM2D33 - ANO: 2023 - MITSUBISHI - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-151	23	279092-0	861136	SEGURO PARA O VEICULO - S10 LT 2.8 DIESEL - PLACA: RBL1E13 - ANO: 2020 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-162	24	279092-0	861137	SEGURO PARA O VEICULO - FRONTIER LE 2.3 DIESEL - PLACA: RAV2B21 - ANO: 2022 - NISSAN - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-195	25	279092-0	861138	SEGURO PARA O VEICULO - TRAILBLAZER PREMIER 2.8 DIESEL - PLACA: SDF4A24 - ANO: 2024 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1
V-219	26	279092-0	861139	SEGURO PARA O VEICULO - TRAILBLAZER HIGH COUNTRY 2.8 DIESEL - PLACA: SQEOC45 - ANO: 2025 - CHEVROLET - COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.	UND	1

7 - Estimativa do valor da contratação

7.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 818.613,55 (oitocentos e dezoito mil seiscientos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Valor de referência baseado em contratações já realizadas anteriormente por este município.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

8.1. A solução proposta não se mostra passível de parcelamento, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em serviço único e integrado de seguro veicular para a frota municipal. O fracionamento da contratação em múltiplos lotes ou contratos comprometeria a gestão centralizada da apólice, dificultaria o controle administrativo e poderia gerar sobreposição ou lacunas de cobertura securitária.

8.2. Além disso, a contratação unificada permite a padronização das coberturas, dos procedimentos de gestão de sinistros e das condições contratuais, garantindo maior eficiência operacional e segurança jurídica para a Administração Pública. O parcelamento do objeto também poderia reduzir a competitividade do certame ou resultar em propostas menos vantajosas sob o aspecto econômico.

8.3. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo à ampla concorrência.



9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

10.1. Verifica-se que a demanda em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026. Contudo, a Administração adotará as providências necessárias para sua regularização, por meio da formalização de autorização conjunta, conforme previsão do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, de modo a compatibilizar a contratação com o planejamento das aquisições e assegurar a observância dos princípios da legalidade, planejamento e eficiência.

11 - Resultados pretendidos

11.1. Com a contratação do serviço de seguro veicular para a frota municipal, pretende-se assegurar a existência de instrumento contratual adequado para o gerenciamento de riscos relacionados à utilização dos veículos oficiais do Município de Sorriso/MT.

11.2. Espera-se, como resultado, a padronização dos procedimentos de atendimento a sinistros, a redução de impactos financeiros decorrentes de eventos imprevistos e a melhoria da previsibilidade orçamentária relacionada à manutenção e reposição da frota.

11.3. Busca-se, ainda, garantir maior continuidade dos serviços públicos, por meio da redução do tempo de indisponibilidade dos veículos envolvidos em ocorrências, bem como maior segurança jurídica à Administração em relação a eventuais responsabilidades decorrentes do uso da frota municipal.

11.4. Por fim, almeja-se uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos, alinhada às boas práticas administrativas e aos princípios da economicidade e eficiência.

12 - Providências a serem adotadas

12.1. Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, organização administrativa e estrutural do evento, autorização do gestor municipal.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

13.1. A contratação do serviço de seguro veicular para a frota municipal não gera, por si só, impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de serviço de natureza administrativa e financeira, sem execução de atividades físicas, obras ou intervenções no meio ambiente.

13.2. De forma indireta, a solução pode contribuir para impactos ambientais positivos, ao possibilitar a recuperação adequada de veículos sinistrados e a destinação correta de resíduos automotivos decorrentes de reparos, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis pelos prestadores de serviço envolvidos.

13.3. Adicionalmente, a existência de cobertura securitária pode favorecer a manutenção e a recuperação tempestiva da frota, reduzindo a circulação de veículos em condições inadequadas de uso, o que contribui para a mitigação de riscos ambientais associados a vazamentos de fluidos, emissões excessivas e descarte irregular de componentes.



13.4. Assim, os possíveis impactos ambientais associados à contratação são considerados baixos e predominantemente indiretos, podendo ser adequadamente controlados por meio da observância da legislação ambiental vigente.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

14.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, considerando inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão, bem como a relação referente à eficácia-necessidade do serviço a ser prestado. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo de licitação, por meio da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 05 de fevereiro de 2026.

- Equipe de Planejamento:

Joao Pedro M. Soares Portilho
Matrícula nº 15481
Setor de Planejamento de Aquisições

Carlos Alberto Ferreira Andrade
Matrícula nº: 17719
Setor de Planejamento de Aquisições



(ASSINADO DIGITALMENTE)
ALEI FERNANDES
GABINETE DO PREFEITO

(ASSINADO DIGITALMENTE)
VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ASSINADO DIGITALMENTE)
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(ASSINADO DIGITALMENTE)
CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ODIMAR BIANCHIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(ASSINADO DIGITALMENTE)
CLOVIS PICOLO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MILTON GELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SANEAMENTO

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NERCI ADRIANO DENARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

(ASSINADO DIGITALMENTE)
LUCAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E
SEGURANÇA ALIMENTAR